UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE COMPRAS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
114774

Número do Processo - SEI
202500005018358

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

O titular responsável pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender o Câmpus Sudoeste - sede Quirinópolis.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO TAVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	64 36512285	elaine.taveira@ueg.br	Cargo Efetivo - (6576) CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS
ROBERTO BARCELOS SOUZA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	64 36512285	roberto.barcelos@ueg.br	Cargo Efetivo - (6590) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO TAVEIRA	Apoio	Equipe de Apoio	64 36512285	elaine.taveira@ueg.br	Cargo Efetivo - (6576) CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS
ROBERTO BARCELOS SOUZA	Apoio	Equipe de Apoio	64 36512285	roberto.barcelos@ueg.br	Cargo Efetivo - (6590) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Contratação		62 33281193	silvia.helena@ueg.br	Cargo Efetivo - (10798) GERÊNCIA DE COMPRAS
ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento		licitacao@ueg.br	Cargo Efetivo - (10798) GERÊNCIA DE COMPRAS
RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 33281440	raoni.costa@ueg.br	Cargo Efetivo - (6576) CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS
VALDIR MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato	64 36152285	valdir.junior@ueg.br	Cargo Efetivo - (6576) CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Antônio Cruvinel Borges Neto

Reitor da UEG

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.